Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2026.

**À**
**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**
**GSEC-1**
A/c Sra. Cynthia Barião
Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, inciso V, do Anexo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**

**AURORA FIDC NP RL**

**CNPJ nº 44.372.728/0001-10**

**Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro os Direitos Creditórios**

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

**1. Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão**, o Custodiante, subcontratado pelo Gestor para a verificação de lastro, informou que foram analisados 2.186 (dois mil, cento e oitenta e seis) Direitos Creditórios a vencer, para os quais não foram apontadas inconsistências e 72.909 (setenta e dois mil, novecentos e nove) Direitos Creditórios vencidos, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios substituídos ou recomprados no trimestre.

**2. Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, foram apuradas inconsistências relativas aos Termos de Cessão.

**Informações sobre à origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios**

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

**Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios**

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no Capítulo III do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

**Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos**

Não houve alteração na política de investimento do Fundo, não havendo, portanto, alteração na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo.

**Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre**

Os critérios de concessão de crédito adotados pelos originadores que, individualmente, representam 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre estão descritos no Capítulo XIII do Regulamento do Fundo.

**Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo**

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

**Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período**

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, formalizados por meio de TERMO DE CESSÃO, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente.

**Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período**

1. 1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 4.469.898,11;

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram o Patrimônio Líquido do Fundo em 4,18%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em -0,43%;

O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ -516.142,84.

**Informações sobre as alienações de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações**

Não ocorreram quaisquer eventos de alienações de Direitos Creditórios do fundo para o trimestre em referência.

**Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo**

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

**Informações sobre fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos**

Em virtude dos eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

**Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo**

Não ocorreram quaisquer eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo.

**Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo**

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, por não ser Direito Creditório previsto em sua política de investimentos, bem como não há classe destinada ao público em geral.

Atenciosamente,



**José Alexandre Costa de Freitas**

**ANEXO I**

**CESSÕES OCORRIDAS NO TRIMESTRE**

| Mês de referência | Quantidade | Valor de Aquisição |
|---|---|---|
| JULHO/2026 | 467.822 | R$ 17.884.692,32 |
| AGOSTO/2026 | 474.709 | R$ 16.891.879,79 |
| SETEMBRO/2026 | 428.782 | R$ 14.944.176,77 |
| TOTAL | 1.371.313 | R$ 49.720.748,88 |